DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022 | Ano I | Edição nº 57



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 7.201/2022
De 04 de Outubro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE DECORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS NATALINOS NO ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo, para compor a Comissão de Seleção responsável para avaliar as propostas de planos de trabalhos das Organizações interessadas em participar do certame público destinado a firmar parceria com o Terceiro Setor relativo à Decoração e Organização de eventos natalinos no Município, no exercício de 2022, conforme segue:

- ELAINE CRISTINA PEREIRA VIEIRA RG 32.402.847-7

- MARLENE DE CARVALHO GOIS SEABRA RG 40.833.633-X

- ROSANGELA ASSUNÇÃO DE MEIRA RG 26.156.929-6

Art. 2º - Os integrantes nomeados não incorrem nas hipóteses de vedação descritas na Lei 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 04 de outubro de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.202/2022
De 04 de Outubro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA DECORRENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Ficam designados os membros abaixo, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por monitorar e avaliar a parceria decorrente do Chamamento Público de nº 01/2022, conforme segue:

- MARIA MADALENA PENTERICHE RG 12.826.934

- CRHISTOS ARQUIMEDES DODOPOULOS RG 13.334.608-0

- TAMIRES CRISTINA MANSANI MACHADO RG 45.758.089-6

Art. 2° – Os integrantes nomeados não incorrem nas hipóteses de vedação descritas na Lei 13.019/2014.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 04 de outubro de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.203/2022
De 04 de Outubro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE N° 01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Art. 1° –** Fica designado o Sr. **JORGE TAKASHI IRIYAMA,** Secretário de Cultura e Turismo**,** portador do RG nº. 15.748.325-3 como GESTOR da parceria decorrente do Chamamento Público de nº 01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 04 de outubro de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.204/2022
De 04 de Outubro de 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão do PAD os membros abaixo nomeados, sob a presidência do primeiro:

- ANDERSON MASAYUKI JIMBO RG Nº 32.567.940-X

Membro da SEGJUR

- LETICIA ZILLO VANIN RG Nº 29.336.623-8

Membro da SSABES

- ROSANGELA ASSUNÇÃO DE MEIRA RG Nº 26.156.929-6

Membro da SARH

Art. 2º - A designação visa apurar fatos relacionados à conduta de funcionário público municipal, no exercício de suas funções conforme relatos dos processos administrativos nº. 5910/2022 e 5979/2022, instaurado através do Decreto nº. 4.147 de 22 de Setembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 04 de outubro de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
Processo Administrativo n.º 4957/2022
Modalidade: CONCORRÊNCIA N.º 02/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO DA AV. JOSÉ RUGINE, BAIRRO GUAÇUZAL, PILAR DO SUL/SP.

No dia quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal a Comissão Municipal de Licitações nas pessoas da Sra. Fernanda Castanho Fogaça (Presidente), Sra. Mariane Gomes Ribeiro e do Sr. Luiz Antônio de Barros (Membros da Comissão), para a sessão pública do certame em epígrafe.

Iniciado os trabalhos, a Sra. Presidente informou que protocolou os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, em tempo hábil para a participação do certame, a seguinte empresa:

1) **OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.817.838/0001-35, sem representante;

Ato contínuo, determinou-se a abertura do envelope de habilitação, sendo todos os documentos rubricados pelos presentes.

Após criteriosa análise em consonância com os documentos solicitados pelo edital, a comissão declarou **HABILITADA** a empresa participante.

A empresa **OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** enviou documento por e-mail (em anexo) renunciando do direito de interpor recurso quanto a fase de habilitação.

Ato contínuo, procedeu-se a abertura e julgamento da PROPOSTA da empresa habilitada:

1) **OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA,** com valor total de R$ 2.123.590,53 (dois milhões, cento e vinte e três mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e três centavos);

Atendendo as condições estabelecidas no edital, a comissão declarou vencedora do processo licitatório a empresa **OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.**

Ato contínuo, a Comissão de Licitações adjudica o objeto da licitação em favor da **OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada por todos os presentes, com cópia para o licitante participante.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

MARIANE GOMES RIBEIRO
MEMBRO DA COMISSÃO
LUIZ ANTÔNIO DE BARROS
MEMBRO DA COMISSÃO

.....

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
Processo Administrativo n.º 5425/2022
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO BAIRRO JARDIM CAMPESTRE II NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL/SP.

No dia quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal a Comissão Municipal de Licitações nas pessoas da Sra. Fernanda Castanho Fogaça (Presidente), Sra. Mariane Gomes Ribeiro e do Sr. Luiz Antônio de Barros (Membros da Comissão), para a sessão pública do certame em epígrafe.

Iniciado os trabalhos, a Sra. Presidente informou que protocolou os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, em tempo hábil para a participação do certame, a seguinte empresa:

1) **OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.817.838/0001-35, sem representante;

Ato contínuo, determinou-se a abertura do envelope de habilitação, sendo todos os documentos rubricados pelos

presentes.

Após criteriosa análise em consonância com os documentos solicitados pelo edital, a comissão declarou **HABILITADA** a empresa participante.

A empresa **OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** enviou documento por e-mail (em anexo) renunciando do direito de interpor recurso quanto a fase de habilitação.

Ato contínuo, procedeu-se a abertura e julgamento da PROPOSTA da empresa habilitada:

1) **OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA,** com valor total de R$ 413.458,01 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e um centavo);

Atendendo as condições estabelecidas no edital, a comissão declarou vencedora do processo licitatório a empresa **OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.**

Ato contínuo, a Comissão de Licitações adjudica o objeto da licitação em favor da empresa **OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada por todos os presentes, com cópia para o licitante participante.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

MARIANE GOMES RIBEIRO
MEMBRO DA COMISSÃO
LUIZ ANTÔNIO DE BARROS
MEMBRO DA COMISSÃO

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 097/2022 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa ACADEMIA PINGUIM LTDA ME.

Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/1993 – Processo Administrativo nº 6607/2022.

Objeto: O objeto do presente contrato é a **EXECUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS**, em atendimento a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORARIA MENSAL	VALOR UNITARIO POR HORA R$	VALOR MENSAL R$
1	Oficina Cultural de Ballet	28 horas/mês	38,00	1.064,00

Valor: O valor global estimado deste contrato é de R$ 2.128,00 (dois mil, cento e vinte e oito reais), considerando o valor unitário mensal de R$ 1.064,00 (um mil e sessenta e quatro reais), conforme negociação com a CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **02 (dois) meses**, retroagindo seus efeitos a 27 de Setembro de 2022, podendo ser prorrogado a critério da Administração, com base no art. 57 da Lei nº 8666/93.

Data: 03 de Outubro de 2022

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 098/2022 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e o BANCO DO BRASIL S/A.

Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/1993 – Processo Administrativo nº 4038/2022.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação das Multas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação de multas a todos os pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.

Valor: Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, o Município pagará ao BANCO tarifa nas seguintes bases:

I - R$ 3,73 (Três Reais e setenta e três centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal PGT e prestação de contas através de meio eletrônico;

II - R$ 3,73 (Três Reais e setenta e três centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal URA e prestação de contas através de meio eletrônico;

III - R$ 3,73 (Três Reais e setenta e três centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Internet e prestação de contas através de meio eletrônico;

IV - R$ 3,73 (Três Reais e setenta e três centavos) por liquidação de BR Code (Pix) e prestação de contas através de meio eletrônico;

V - R$ 3,73 (Três Reais e setenta e três centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento e prestação de contas através de meio eletrônico;

VI - R$ 3,73 (Três Reais e setenta e três centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Gerenciador Financeiro e prestação de contas através de meio eletrônico;

VII - R$ 3,73 (Três Reais e setenta e três centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Correspondente Bancário e prestação de contas através de meio eletrônico;

VIII - R$ 3,73 (Três Reais e setenta e três centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Banco Postal e prestação de contas através de meio eletrônico;

IX - R$ 3,73 (Três Reais e setenta e três centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal CABB e prestação de contas através de meio eletrônico; e

X - R$ 3,73 (Três Reais e setenta e três centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento com Cartão de outra Instituição Financeira e prestação de contas através de meio eletrônico.

Vigência: O presente contrato terá prazo de vigência de 5 (cinco) anos podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham

direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

Data: 03 de Outubro de 2022

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6° TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**

Referência: **Pregão Presencial nº 40/2021 – Contrato nº 29/2021.**

Processos n.º: **6696/2022.**

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 1.1, para substituir os veículos no termo de referência, conforme tabela a seguir:

Do veículo PAS/CHEVROLET/ONIX 10MT, cor branca, ano 2022/2023 flex 1000c, placa FTU2J34, **em substituição do Item 03** CAM. FORD-11000, ano 1989/1989 diesel, placa DBA0643
Do veículo RENAULT/MASTER CC 2.5DCI CAMINHONETA, cor branca, ano 2012/2013 diesel, placa FBW2E70, **em substituição do Item 08** VW SAVEIRO T FLEX, ano 2007/2007 flex, placa DBA3734
Do veículo IVECO/DAILY 35S14HDCS CAMINHONETA, cor cinza, ano 2013/2014 diesel, placa FLM6150, **em substituição do Item 20** VW KOMBI LOT 1.4, ano 2008/2008 flex, placa EBQ7269
Do veículo HYUNDAI/HR HDB CAMINHONETA DIESEL, cor prata, ano 2010, placa ETR2532, **em substituição do Item 84** MOTO HONDA/CG 150 TITAN MIX KS, flex, cor preta, ano 2010/2010, placa BFZ1862

CLÁUSULA 02 - Fica atualizada a CLÁUSULA 3.1 para acrescer o valor de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) passando o valor total do contrato para R$ 69.123,94 (sessenta e nove mil, cento e vinte e três reais, e noventa e quatro centavos), dentro do limite legal disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Data: 30 de Setembro de 2022.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Rua Conceição Válio, 06 – Campo Grande
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.